

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Cristiane Alves dos Santos, Analista de Gestão Pública – matrícula nº 54189914; Luciana Quemel Pires Gester de Souza; Analista de Gestão Pública – matrícula nº 55588478/2; Rafael Martins da Silva Cruz; Analista Ambiental - Engenheiro de Produção – matrícula nº 57215619/1; Elizanete da Silva Viterbino, Assistente Social, matrícula nº 54195802; Elton Vinicius Albino Ribeiro, Assessor Técnico de Licitação, matrícula 5955928/3.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- I – receber e analisar as inscrições apresentadas no âmbito do Chamamento Público;
- II – proceder à habilitação documental das entidades participantes;
- III – realizar a avaliação técnica e classificação das entidades habilitadas;
- IV – apreciar e julgar recursos administrativos eventualmente interpostos;
- V – elaborar relatório final do processo seletivo;
- VI – praticar os demais atos necessários à regular condução do certame.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Comissão de Seleção exercerá suas atividades até a conclusão do processo seletivo e homologação do resultado final da Chamada Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em 16 de junho de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025

**Protocolo: 1339295**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – DPE/GABS/SEPLAD**

**SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DO ESTADO DO PARÁ – PARÁ 2050**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, CNPJ nº 35.747.782/0001-01**, com sede na Travessa do Chaco, 2350 – Belém/PA – CEP: 66093-542, neste ato representada por IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, Secretário de Estado de Planejamento e Administração, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Estadual nº 11.291, de 30 de dezembro de 2025, que institui o Plano Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará – PARÁ 2050, bem como no Decreto nº 5.230, de 27 de fevereiro de 2026, que institui o Regimento Interno do Comitê Gestor do PARÁ 2050, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de entidades da sociedade civil organizada com atuação na área de sustentabilidade e Instituições de Ensino Superior privadas para composição do Comitê Gestor do PARÁ 2050.

Período de inscrição: de 17 a 25 de junho de 2026.

Endereço eletrônico: [www.seplad.pa.gov.br](http://www.seplad.pa.gov.br)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar entidades para composição do Comitê Gestor do Plano Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará – PARÁ 2050, instância colegiada superior de governança estratégica, de caráter interinstitucional, participativo e deliberativo.

1.2 O presente processo seletivo observará, subsidiariamente, os princípios da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, no que couber, além das disposições constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo será coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, por meio de Comissão de Seleção designada em ato administrativo próprio.

1.4 A participação neste processo seletivo implica aceitação integral das disposições previstas neste Edital e da legislação aplicável.

**2. DO OBJETO**

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de:

- I – 01 (uma) entidade da sociedade civil organizada com atuação na área de sustentabilidade; e
- II – 01 (uma) Instituição de Ensino Superior privada com atuação no Estado do Pará;

para composição do Comitê Gestor do Plano Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará – PARÁ 2050, nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.230/2026.

2.2 As entidades selecionadas indicarão 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

2.3 O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme disposto no Decreto nº 5.230/2026.

**3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1 Para fins deste Edital, considera-se:

I – Entidade da sociedade civil organizada com atuação na área de sustentabilidade

Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em ações, projetos, programas, pesquisas, articulações ou iniciativas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, meio ambiente, governança, planejamento territorial, bioeconomia, justiça climática, Agenda 2030, participação social ou temas correlatos.

II – Instituição de Ensino Superior privada

Pessoa jurídica de direito privado regularmente credenciada perante o Ministério da Educação – MEC para oferta de cursos de educação superior, com atuação acadêmica, científica ou extensionista no Estado do Pará.

**4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores efetivos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, designados mediante ato administrativo próprio.

4.2 Compete à Comissão de Seleção:

- I – Receber e analisar as inscrições;
- II – Proceder à habilitação documental;
- III – Realizar a avaliação técnica das entidades habilitadas;
- IV – Apreciar e julgar recursos administrativos;
- V – Elaborar relatório final do processo seletivo.

**5. DOS PRAZOS**

5.1 O presente Edital observará o seguinte cronograma:

Etapa	Descrição	Data/Período
1	Publicação do Edital	17/06/2026
2	Inscrições e envio da documentação	17/06/2026 a 25/06/2026
3	Habilitação documental, avaliação técnica e classificação preliminar	26/06/2026 a 29/06/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2026
5	Interposição de recursos	30/06/2026 a 02/07/2026
6	Análise dos recursos e homologação do resultado final	02/07/2026 a 03/07/2026
7	Publicação do resultado final e convocação das entidades selecionadas	07/07/2026
8	Prazo para indicação formal dos representantes das entidades	até 10/07/2026
9	Publicação da Portaria de designação	17/07/2026

5.2 A Comissão de Seleção poderá realizar, de forma concomitante, as etapas de habilitação documental e avaliação técnica das entidades participantes.

5.3 Os prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante justificativa da Comissão de Seleção e divulgação no sítio eletrônico oficial da SEPLAD.

**6. DAS VAGAS**

6.1 O presente Edital disponibiliza as seguintes vagas:

Segmento	Quantidade
Instituição de Ensino Superior privada	01 vaga
Sociedade civil organizada com atuação em sustentabilidade	01 vaga

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As entidades interessadas deverão efetuar inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/5LsjApKdsqu2Memj7>.

7.2 As inscrições ocorrerão no período de 17 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 25 de junho de 2026, horário de Brasília.

7.3 No ato da inscrição, as entidades participantes deverão:

I – Possuir endereço eletrônico ativo e regularmente monitorado, preferencialmente vinculado à plataforma Gmail, para fins de comunicação oficial no âmbito deste Chamamento Público;

II – Encaminhar toda a documentação exigida em formato PDF.

7.4 Cada entidade poderá concorrer em apenas um segmento.

7.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade da entidade participante.

7.7 O material encaminhado pelas entidades participantes será utilizado exclusivamente para fins de instrução, análise e registro do processo seletivo.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

8.1 As entidades participantes deverão apresentar:

- I – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- II – Ato constitutivo atualizado;
- III – Ata de eleição ou documento equivalente de designação da atual diretoria;
- IV – Documentos comprobatórios de atuação institucional;
- V – Carta de apresentação institucional;
- VI – Documentos comprobatórios de experiência e atuação aderente aos objetivos do PARÁ 2050;
- VII – Declaração de veracidade das informações prestadas;
- VIII – Indicação preliminar de representante titular e suplente.

8.2 Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF.

8.3 A ausência de documento obrigatório implicará inabilitação da entidade participante.

8.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou complementação de documentos meramente formais, vedada a inclusão posterior de documento obrigatório não apresentado no prazo de inscrição.

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 A habilitação consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e da regularidade documental da entidade participante.

9.2 Serão considerados critérios de habilitação:

Critério	Documento comprobatório
Existência legal mínima de 01 (um) ano	Ato constitutivo e CNPJ
Regularidade cadastral	Comprovante de situação cadastral ativa
Atuação institucional aderente ao objeto do Edital	Relatórios, portfólios, publicações ou documentos equivalentes
Atuação no Estado do Pará	Registros institucionais ou documentos comprobatórios
Regularidade da representação institucional	Ata de eleição ou documento equivalente
Apresentação integral da documentação exigida	Conferência documental